



**PROCESSO N°** : 2015/12160/00001  
**UNIDADE GESTORA** : 12160  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 037/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Agência Tocantinense de Notícias - ATN, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 62, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **déficit** orçamentário de **2,98%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 46.993,89**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 31.298,34**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,99%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.398.575,00	2.398.566,91	99,99
Despesa de Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.398.575,00</b>	<b>2.398.566,91</b>	<b>99,99</b>

Fonte: Anexo 2

  1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	2.398.575,00	2.398.566,91	99,99
<b>TOTAL</b>	<b>2.398.575,00</b>	<b>2.398.566,91</b>	<b>99,99</b>

Fonte: Anexo 11 por fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **1,46%**, o que não foi devidamente justificado pela entidade.

3.4 A receita extra orçamentária no período, no valor de **R\$ 2.533.311,58**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.327.120,98** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 46.993,89**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.398.566,91**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 2.507.794,17**, restando saldo de **R\$ 1.065,37** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 63 a 64.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 67 a 68 demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é consideravelmente maior que o Ativo Financeiro, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feita a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 7.469,43**, composto por suprimento de fundos e almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2013 foi de **R\$ 62.513,38** que se comparado ao período anterior, cujo valor foi de **R\$ 24.404,38**, verifica-se que houve uma redução significativa de **39,04%**.

3.5.4 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo no valor de **R\$ 3.469,43**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls.128 a 130.

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 1.065,37**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, fl. 105.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 32.939,18**, correspondentes a restos a pagar.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente à Agência Tocantinense de Notícias - ATN foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo



havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda que esse órgão não foi contemplado no Plano de ação executado pela CGE em 2014.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Agência Tocantinense de Notícias - ATN no exercício em análise, conforme informado.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados por meio do Relatório de Gestão às fls. **16 a 22**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

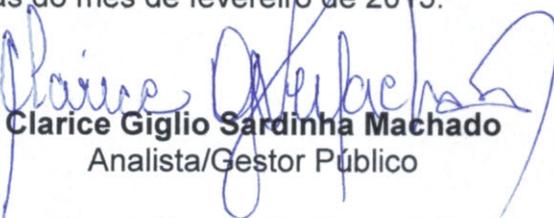
6.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo estabelecido para a Agência Tocantinense de Notícias – ATN, estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 03 (três) ações orçamentárias de natureza atividade, demonstram que as mesmas contribuíram para a realização de todas as atividades da entidade, apresentando bom índice de desempenho, tendo em vista a execução de quase 100% dos recursos autorizados para a entidade.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 143 a 144, um quantitativo de **36** servidores ativos, sendo que **06** (seis) foram admitidos no exercício de 2014, por meio de concurso.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Cristiano Machado Santos, Cláudio da Silva Souza, Daniel dos Santos Machado, Jaqueline de Oliveira Paiva** e outros relacionados neste processo às fls. 04 e 05.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Clarice Giglio Sardinha Machado**  
Analista/Gestor Público

  
**Kelsene Ramos Alencar**  
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Ações de Controle Interno